ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 14/01/2025 sob o número 152508

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022587 2RGW	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN20250094979022561 5ZNV	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN20250094979022543 5CBG	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022582 0SBB	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022524 4JWS	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022538 3JVH	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022571 1GXT	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022527 8CCN	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022579 3SJW	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022563 4LQZ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022569 4FFJ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022562 6UMF	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022583 0LGL	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022595 4LSK	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022533 7OEP	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022501 8UYB	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022517 2GXC	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022554 8TOL	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022599 7HIK	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022505 5IIP	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022548 7IKW	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-82

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

7º Ofício de Notas de Natal
CPF: 011.462.894-72
Bel. Luís Célio Soares
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858
http://www.7cartorio.com.br

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 14/01/2025 sob o número 152508

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN20250094979022504 6WEO		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-8
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN20250094979022541 9BYW		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-8
ELABORAÇÃO DE EDITAL Nr. Selo: RN20250094979022570 1WZG		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-8
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN20250094979022513 2VRI	AV- 8	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0027916-8

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250094979001337 1SZA
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 17 de novembro de 2025

Oficial
Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R$	7.363,00
FDJ	R$	1.898,34
FRMP	R$	270,66
FCRCPN	R$	632,81
ISS	R$	368,10
PGE	R$	0,82
Total	R$	10.533,73

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

CNM - 094979.2.0027916-82

Matrícula: 27.916

UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 1912, situado em Rua Projetada, lado ímpar, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, composto de terraço, estar com bar, jantar, hall, estudo, galeria, banheiro social, dois dormitórios, suíte júnior(hóspede) com banheiro, suíte master com dormitório, vestir e banheiro, cozinha, cozinha auxiliar com despensa, área de serviço com rouparia(lavanderia/engomado) e dormitório de serviçal com banheiro, edificado em terreno próprio(designado por lote "C", do loteamento Cidade Universitária, entre a Fábrica Soriedem – Campus Universitário) medindo 1.719,90m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote "B", com 57,00m; ao Sul, com o lote "D", com 60,00m; a Leste, com Rua Projetada, com 29,80m; e, ao Oeste, com a área do Centro Comunal Recreativo, com 29,00m.

Proprietário(s):
EDSON DA CUNHA MEDEIROS e sua esposa MARIA JOSÉ LIRA MEDEIROS, brasileiros, casados, ele industrial, portador da C.I. Nº 36.273-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.673.704-68, ela do lar, portadora da C.I. nº 218.327-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 551.136.304-97, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Joaquim Alves, 1912, Lagoa Nova.

Título Aquisitivo:
Foi havido da seguinte forma: a) inicialmente o terreno próprio com 13 hectares e 7.028,00m², em condomínio com os Srs. Jefferson Correia de Aquino, Djalma, Edmundo, Garibaldi, Genival e Neide da Cunha Medeiros, por compra feita ao Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Título de Venda, expedido em 30.09.1971, transcrito no livro "3-V", fls. 17V/18, sob o nº 5.590, em 18.10.1971; b) o terreno desmembrado em três partes, entre as quais a medindo 20.711,37m², pela averbação lançada à margem da transcrição, em 07.05.1975; c) área de 20.711,37m² desmembrada em vários lotes, entre os quais o "C" com 1.719,90m², passando a pertencer aos proprietários em decorrência de divisão amigável nos termos da escritura lavrada no 4º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 204, fls. 42V/47, em 15.07.1975, transcrita no livro "3-BC", fls. 97v/98, sob o nº 11.566, em 11.11.1975, ambos os livros de Transcrição das Transmissões; d) o prédio residencial por construção própria com recursos do Sistema Financeiro de Habitação-SFH repassados pela Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do Contrato Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de escritura pública (art. 61 §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66), datado de 30.04.1976, registrado sob o nº R-2, em 30.04.76; e) concluído o prédio residencial nº 1912, legalizado perante os órgãos competentes (SEMPLA/PMN e CREA/RN), averbado sob o nº AV-3, em 01.03.1977; f) quitada e cancelada a hipoteca decorrente da edificação do prédio pela averbação nº AV-6, em 20.04.2007; e, g) finalmente, pela Escritura lavrada no Único Ofício de Notas da Comarca de Jardim do Seridó/RN, no livro nº 30, fls. 112/113), em 25 de abril de 2007, averbado sob o nº AV-8, em 27 de abril de 2007, ficou constando a modificação da cláusula restritiva imposta pelos coproprietários do terreno com 20.711,37m², individualizado através de divisão amigável formalizada pela Escritura, acima citada, pela qual o lote "C" passou a pertencer aos proprietários Edson da Cunha Medeiros e sua esposa Maria José Lira Medeiros, com a seguinte redação, os proprietários se comprometem a não alienar a terceiros qualquer dos lotes de terreno e suas respectivas benfeitorias objeto da divisão amigável, sendo entretanto, livre as transferências desses imóveis entre si, podendo igualmente hipotecar em qualquer grau a Caixa Econômica Federal-CEF e/ou Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação-BNH, e, ainda, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, através de garantia em alienação fiduciária (Lei nº 9.154/97) transferindo desta forma a propriedade resolúvel do bem imóvel e suas benfeitorias ao Agente Financeiro Credor, Hipotecário ou Fiduciário, não podendo alegar os benefícios da Lei nº 8.009/90 e a impenhorabilidade, inalienabilidade e

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

incomunicabilidade, esta e os lançados a partir do ítem "d" na matrícula nº 851, do livro "2" de Registro Geral e todos no Registro de Imóveis da 2ª Zona, desta capital, nos referidos livros.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 16/05/2007.-
Oficial do Registro

Registro 1 -
Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 003/2007 – AGN(Lei nº 10.931, de 02.08.2004)**, datada de 11 de maio de 2007, emitida pela empresa **SABONÁCEOS DO SERIDÓ INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Vilar da Cunha, nº 305, Centro, Jardim do Seridó, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.838/0001-06, naquele ato representada por seus sócios: Rodrigo da Cunha Medeiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. Nº 1.154.035-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.095.654-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Joaquim Alves, 1900, Lagoa Nova; Edma Lira Medeiros, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. Nº 184.029-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.207.944-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Dr. Paulo Viveiros, 554, Condomínio Presidente Dutra, aptº 404, Petrópolis; e Ricardo José Medeiros de Aquino, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 603.441-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.807.894-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Francisco Sinedino, 214, Lagoa Nova, cédula essa no valor de R$ 334.420,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em moeda corrente, com vencimento para 15 de maio de 2012. **FONTE DE RECURSOS** - Fundo Constituicional de Financiamento do Nordeste – FNE. **OBJETOS** – Os recursos especificados anteriormente, oriundos do Fundo Constituicional de Financiamento do Nordeste -FNE, destinam-se à implantação de 01 (uma) unidade industrial para fabricação de ácidos graxos destilados, a partir do aproveitamento da borra do refino bruto residual da destilação de óleos vegetais. **DESEMBOLSO** – Em uma única parcela. **ENCARGOS FINANCEIROS** – a) Juros devidos à taxa efetiva de 10,0% (dez por cento) ao ano, incluindo 2% (dois por cento) referente ao spread da AGN, sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 15 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal proporcionalmente ao valor de cada uma delas; b) Durante o período de carência, que será de 12 (doze) meses, os juros serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor; c) o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF incidirá sobre os valores ajustados, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil; d) No caso de supressão da taxa de juros ora fixada ou proibição do seu uso, fica a AGN, desde já, autorizada a utilizar outras formas legais de remuneração, ficando, de logo, estabelecido que, havendo parâmetro oficial substitutivo da taxa de juros, este prevalecerá desde quando a aplicação da referida taxa, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível; e) Quando no mês de cálculo não existir a data prevista para cálculo dos encargos financeiros, o cálculo far-se-á no primeiro dia útil subsequente; f) Para fins de capitalização dos encargos financeiros, inclusive de inadimplemento, por dia útil os feriados municipais e estaduais serão considerados como dias úteis. **REVISÃO DA TAXA DE JUROS INCIDENTE SOBRE RECURSOS DO FNE** – Fica, desde já, ajustado e convencionado entre a AGN e a EMITENTE/CREDITADA que a taxa efetiva de juros indicada na Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS acima, relativamente a recursos do FNE, poderá ser revista, sem a necessidade da formalização de aditivo, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, publicada no DOU de 15.01.2001, o novo percentual da taxa de juros obtido com a revisão de que trata esta cláusula, será informado pela AGN à

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª HOLANDE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA T. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADETT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN

EMITENTE/CREDITADA por escrito. **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA SOBRE ENCARGOS DO FNE** – Sobre os encargos incidentes sobre os recursos previstos na Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS acima, será aplicado um bônus de adimplência à razão de 25% (vinte e cinco por cento), desde que as prestações de juros ou de principal e juros sejam pagas até as datas dos respectivos vencimentos estipulados naquele instrumento de crédito. **PRAZOS – Datas de Pagamento** – 1ª parcela de encargos – 15.06.2007; 2ª parcela de encargos – 15.07.2007; 3ª parcela de encargos – 15.08.2007; 4ª parcela de encargos – 15.09.2007; 5ª parcela de encargos – 15.10.2007; 6ª parcela de encargos – 15.11.2007; 7ª parcela de encargos – 15.12.2007; 8ª parcela de encargos – 15.01.2008; 9ª parcela de encargos – 15.02.2008; 10ª parcela de encargos – 15.03.2008; 11ª parcela de encargos – 15.04.2008; 12ª parcela de encargos – 15.05.2008; 1ª parcela de amortização do principal – 15.11.2008; 2ª parcela de amortização do principal – 15.05.2009; 3ª parcela de amortização do principal – 15.11.2009; 4ª parcela de amortização do principal – 15.05.2010; 5ª parcela de amortização do principal – 15.11.2010; 6ª parcela de amortização do principal – 15.05.2011; 7ª parcela de amortização do principal – 15.11.2011; 8ª parcela de amortização do principal – 15.05.2012; Carência 12 (doze) meses; Amortização do Principal 48 (quarenta e oito) meses – Total 60 (sessenta) meses. **FORMA DE PAGAMENTO** – O principal da dívida será reembolsado em 08 (oito) parcelas iguais, semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2007 e a última em 15 de maio de 2012. **ENCARGOS POR INADIMPLEMENTO** – a) Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada naquele instrumento de crédito (principal e/ou acessórios), falta de aplicação do crédito nas finalidades pactuadas, qualquer outra irregularidade que seja considerada como intencional ou injustificável, e/ou descumprimento de qualquer outra obrigação decorrente, passarão a incidir os encargos pactuados na Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS acima, acrescidos de juros de mora 12% (doze por cento) ao ano, calculados aditivamente; b) Os encargos de inadimplemento incidirão sobre o saldo devedor, a partir das datas de condições seguintes: b.1) das datas do vencimento das parcelas, no caso de atraso de pagamento: incidência apenas sobre as parcelas em atraso; b.2) das datas da constatação pela AGN de outras irregularidade: incidência sobre as parcelas consideradas irregulares; b.3) da data em que a AGN declarar a operação antecipadamente vencida: incidência sobre o saldo devedor total da operação; c) **Multa**: além dos encargos de inadimplemento, será devida, ainda, em caso de cobrança do crédito em processo judicial multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores de principal e acessórios em débito. Para segurança e garantia do principal juros, reajuste monetário e demais encargos daquela cédula, o Sr. **EDSON DA CUNHA MEDEIROS** e sua esposa **MARIA JOSÉ LIRA MEDEIROS**, acima qualificados, **DERAM** o imóvel de sua propriedade, objeto da presente matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – AGN**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 7.462, de 02 de março de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.103/0001-02; figurando, ainda, como intervenientes fiduciantes, Edson da Cunha Medeiros – CPF/MF nº 003.673.704-64, Maria José Lira Medeiros – CPF/MF nº 551.136.304-97; e, avalistas: Rodrigo da Cunha Medeiros – CPF/MF nº 751.095.654-49, Edma Lira Medeiros – CPF/MF nº 406.207.944-53, Ricardo José Medeiros de Aquino – CPF/MF nº 357.807.894-87 e Maria Elizabete Sobral Paiva de Aquino – CPF/MF nº 761.819.954-04. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela cédula, da qual fica uma via arquivada neste cartório. Esta mesma cédula foi também registrada no livro "3" de Registro Auxiliar, sob o nº 682. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.099, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo 29.335**. slc.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 16/05/2007.-

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

Oficial do Registro

R.2 – 27.916. (PENHORA) - Prenotação nº 106.817 (01.07.2019)
DATA: 01.07.2019
Em cumprimento ao Mandado de Penhora – MEF/PJE.097-208, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretária Fernando Inacio de Melo, por Ordem da Excelentíssima Senhora Sophia Nóbrega Câmara Lima, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Federal da Comarca de Caico/RN, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0000347-46.2015.4.05.8402)**, na qual figuraram como **Exequente: FAZENDA NACIONAL**; e, como **Executados**: **EDMUNDO DA CUNHA MEDEIROS E OUTROS,** por força do qual foi procedido a **PENHORA,** do imóvel objeto da presente matricula **de propriedade dos Srs. EDSON DA CUNHA MEDEIROS e sua esposa MARIA JOSÉ LIRA MEDEIROS**, sendo o valor R$ 619.617,66 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade nº 40520195787187 e 40520195787188. (ly.) O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.3 – 27.916. (CANCELAMENTO DE PENHORA) - Prenotação nº 106.818 (01.07.2019)
DATA: 01.07.2019
Por força do Ofício.PJE.093-2019, datado de 26.06.2019, assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06, e de ordem da Exma Sra. Dra. Sophia Nobrega Camara Lima, MM Juíza de Direito da 9ª Vara Federal de Caico/RN, extraído dos autos do Processo nº (0000347.46.2015.4.05.8402), na qual figuraram como Exequente: **FAZENDA NACIONAL, e como Exequentes: EDMUNDO DA CUNHA MEDEIROS E OUTROS**, procedo esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA, objeto do R-2,** da presente matrícula. Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade nº 40520195787190. Vê ofício arquivado neste cartório. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV. 4 – 27.916. (ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO) - Prenotação nº 112.828 (19.05.2020)
DATA: 22.05.2020-
Procedo esta averbação instruída pela **Certidão de Endereço nº 01120/2020**, expedida em 18.05.2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, para fazer constar a atualização da denominação do **LOGRADOURO** do imóvel objeto da presente matrícula, **atualmente RUA JOAQUIM ALVES**, o qual passa a ser assim identificado: **UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 1912**, situado na **Rua Joaquim Alves**, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, composto de terraço, estar com bar, jantar, hall, estudo, galeria, banheiro social, dois dormitórios, suíte júnior (hóspede) com banheiro, suíte master com dormitório, vestir e banheiro, cozinha, cozinha auxiliar com despensa, área de serviço com rouparia (lavanderia/engomado) e dormitório de serviçal com banheiro, edificado em terreno próprio (designado por lote "C", do loteamento Cidade Universitária, entre a Fábrica Soriedem – Campus Universitário) medindo 1.719,90m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote "B", com 57,00m; ao Sul, com o lote "D", com 60,00m; a Leste, com a Rua Joaquim Alves, com 29,80m; e, ao Oeste, com a área do Centro Comunal Recreativo, com 29,00m. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003783250 e FRMP nº 0000001811383. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN20200094979006658 9CNW. O referido é verdade e dou fé **Oficial de Registro**.

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL.ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL.ª NOLAINE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVIANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADE DJT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

AV.5 – 27.916. (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 112.829 (19.05.2020)
DATA: 22.05.2020-

Nos termos da carta nº 037/2012 - DIREX/AGN, datada de 23.05.2012, passado nesta capital, procedo esta averbação para constar que a credora, AGÊNCIA DE FORMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - AGN, anteriormente qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, incidente no **R-1**, desta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003783250 e FRMP nº 0000001811383. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN20200094979006658 8WAT. O referido é verdade e dou fé. _____, **Oficial de Registro.**

R.6 – 27.916. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 113.348 (23.06.2020)
DATA: 24.06.2020

Pelo instrumento particular com força de escritura pública (contrato nº 202017662), datado de 29 de maio de 2020, os proprietários EDSON DA CUNHA MEDEIROS e sua esposa MARIA JOSE LIRA MEDEIROS, brasileiros, casados em 22.03.1957 sob o regime da comunhão universal de bens, ele industrial, CNH nº 00626112843-DETRAN/RN, CPF/MF sob nº 003.673.704-68, ela do lar, C.I nº 218.327-SESPDS/RN, CPF/MF sob nº 551.136.304-97, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Joaquim Alves, nº 1912, Lagoa Nova, CEP 59077-010, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais)**, a **EDMA LIRA MEDEIROS,** brasileira, solteira, nascida em 08.01.1958, empresária, C.I. nº 184029-SESPDS/RN, CPF/MF nº 406.207.944-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Doutor Paulo Viveiros, nº 554, Petrópolis, CEP 59012-350; E ainda figurando como interveniente anuentes, ANA ISAURA LIRA MEDEIROS, brasileira, solteira, nascida em 19.01.1968, do lar, C.I nº 761230-SESPDS/RN, CPF/MF nº 654.232.674-04, residente e domiciliada na Rua Doutor Medeiros, nº 394, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000; EDNA SILVANA LIRA MEDEIROS DE AZEVEDO, brasileira, do lar, CNH nº 03125930702-DETRAN-RN, CPF/MF nº 565.495.984-00, casada em 16.12.1983 sob o regime da comunhão parcial de bens com GONTRAN COSTA DE AZEVEDO, brasileiro, aposentado, CNH nº 02493822898-DETRAN-RN, CPF/MF nº 106.065.484-91, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Joaquim Alves, nº 1800, Lagoa Nova, CEP 59077-010; EDMAR LIRA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 02.05.1961, representante comercial, CNH nº 01464544999-DETRAN-RN, CPF/MF nº 307.236.474-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Joaquim Alves, nº 1912, Lagoa Nova, CEP 59077-010. Do preço, a quantia de R$ 1.767.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil reais), foi paga através de recursos próprios; e, R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante financiamento concedido pelo **BANCO INTER S/A**, objeto da alienação a seguir registrada. Valor venal **R$ 2.567.000,00** - ITIV nº 2020.038853-1. Inscrição Municipal sob o nº 2.025.0432.03.0503.0000.1 - seq. 1.070171-0. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF/CNPJ do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta:18ec.6fab.a487.bb54.01de.cc1a.7312.d292.6d0a.e693 / a8c3.b8fb.b0d6.4e99.85ba.a101.f5f9.1308.60d2.235c. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003802568 e FRMP nº 0000001823633. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20200094979007915 4DFH. (ja). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.7 – 27.916. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 113.348 (23.06.2020)
DATA: 24.06.2020

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-6, a adquirente **EDMA**

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

SUBSTITUTOS: MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES; PAULA REJANE MORAIS DA COSTA; SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AUTORIZADOS: ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES; ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO; ELIONE SILVA
AUTORIZADOS: DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO; VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

LIRA MEDEIROS, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A,** com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1.219, 13º ao 24º andar, bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, para garantia da dívida no valor de **R$ 901.455,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** estando incluso as despesas acessórias, que será paga por meio de 150 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R$ 15.079,17 (quinze mil, setenta e nove reais e dezessete centavos), à taxa de juros nominal de 12,00% ao ano, taxa efetiva de 12,68% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 10 de julho de 2020. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF/CNPJ do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 5e77.a81a.4069.a343.ac5a.5b3f.ac1d.f990.56ca.c2b7. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003802568 e FRMP nº 0000001823633. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20200094979007594 7GPF. (ja). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.8 – 27.916. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 152.508 (14.01.2025)
DATA: 17.11.2025

Atendendo ao requerimento do BANCO INTER S.A (CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01), datado de 13.10.2025 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2024.137200-1, devidamente recolhido em 08.10.2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da **BANCO INTER S.A - CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, representado por sua procuradora, Ana Carolina Diniz Vaz, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 192.570, CPF/MF nº 121.510.597-77, nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, no Livro nº 2390P, folhas nºs 117 à 118v, em data de 03.09.2025, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do **R-7**, considerando que a devedora fiduciante **EDMA LIRA MEDEIROS – CPF/MF nº 406.207.944-53**, já anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 29.05.2020, junto ao credor, *"não purgou a mora"* do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal ITIV/Base de Cálculo: R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais).** Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados "negativos" para o CPF da fiduciante, e negativo para o CNPJ do credor, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: vr3w4js1ja - nz3z5zxm5d. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20250094979022513 2VRI. (Ca). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42

7º Ofício de Notas de Natal

TABELIÃO:Bel. Luis Celio Soares
Rua Leoncio Eleixino de Medeiros, 2936 - Capim Macio - Nat
CEP 59078-670
CNPJ: 011.462.884-72

RECIBO

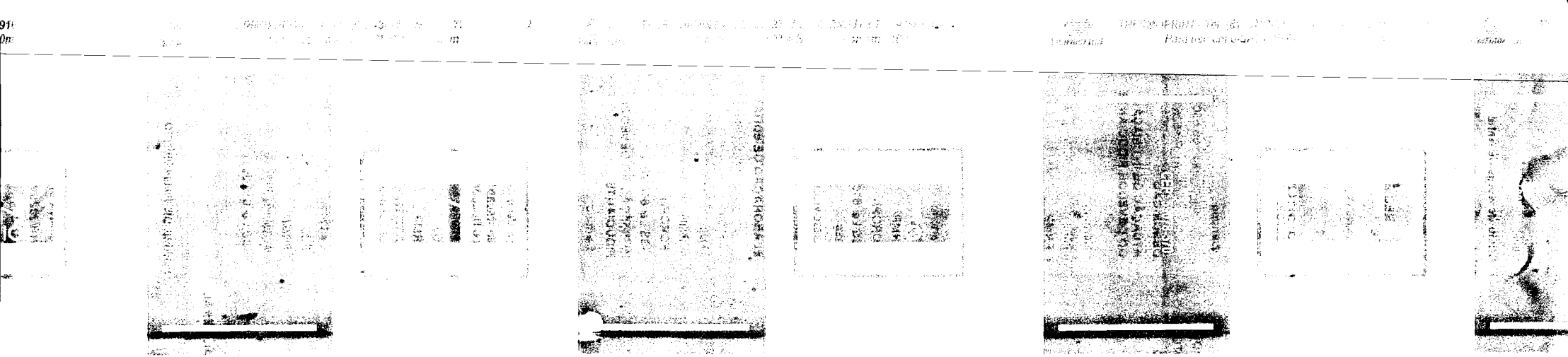
RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A

PEDIDO	43.831.807	
PROTOCOLO	RI_C-130600	
QTD.	**DESCRICAO**	**VALOR**
1	**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**	
	AVALIAÇÃO	111.
	Cartorio	111.
PEDIDO	43.765.630	
PROTOCOLO	RI_P-152608	
QTD.	**DESCRICAO**	**VALOR**
1	**ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE**	
	Cartorio	157.
	FDJ	44.
	FRMP	6.
	FCRCPN	14.
	ISS Lei 610/2017	7.
1	**Averbação com Valor Declarado**	
	AVALIAÇÃO	2687000.
	Cartorio	5966.
	FDJ	1614.
	FRMP	230.
	FCRCPN	538.
	ISS Lei 610/2017	268.
	PGE	0.
16	**DILIGENCIA 23089**	
	Cartorio	373.
	ISS Lei 610/2017	18.
1	**ELABORAÇÃO DE EDITAL**	
	Cartorio	107.
	FDJ	30.
	FRMP	4.
	FCRCPN	10.
	ISS Lei 610/2017	5.
6	**INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE**	
	Cartorio	647.
	FDJ	181.
	FRMP	25.
	FCRCPN	60.
	ISS Lei 610/2017	32.
1	**Prenotação/Exame/ Qualificação/ Calculo**	
	Cartorio	36.
	FDJ	11.
	FRMP	1.
	FCRCPN	3.
	ISS Lei 610/2017	1.
1	**RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE INTIMAÇÃO**	
	Cartorio	73.
	FDJ	16.
	FRMP	2.
	FCRCPN	5.
	ISS Lei 610/2017	3.
TOTAL GERAL:		**10845.**

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO	8759.
APRESENTANTE:	BANCO INTER S.A
DOC. APRESENTANTE.	00416868000101
ATENDENTE	LUCIANA VILAR
ocdddd.	22/10/2025
ATENDIMENTO.	1.864.408

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42



Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO:07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 17/11/2025 14:20:42